



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 256.426, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) ELAINE CRISTINA EVANGELISTA DE AQUIN, CPF: 863.647.901-00, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q N 27 CONJ 08 LT 01 A 24 NR 8 C J 08 LT 23 RIACHO F II BRASÍLIA DF 71880648, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$8.812,22 (oito mil oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 61.572. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade em nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)s devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 28 de dezembro de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 256.585, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) EDILINA FRANCISCA DA FONSECA, CPF: 516.325.191-00, residente e domiciliado (a)(s) no (a) C J QN 27 LOTES 2 E 3 NR 10 BL 4 AP 304 RIACHO F II BRASÍLIA DF 71880650, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$2.937,69 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 97.849. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade em nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)s devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 29 de dezembro de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 256.595, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) CELSO BAPTISTA DA COSTA, CPF: 226.208.771-72, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QI 05 BLOCO O APTO NR 302 APTO GUARA II BRASÍLIA DF 71020154, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 3.387,00 (três mil e trezentos e oitenta e sete reais), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 5.817. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade em nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)s devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 29 de dezembro de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 256.439, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) RAIMUNDO FABIANO DOS SANTOS, CPF: 327.483.023-20, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q CLN 7-E-LOTE 2 NR APT 303 RIACHO FUNDO I BRASÍLIA DF 71805545, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 9.480,43 (nove mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 34.844. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade em nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)s devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 30 de dezembro de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo de 15 dias)
Requerimento nº 972709

A Oficial do 8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER ao(s) Fidejante(s) JOSE RIBAMAR MEDEIROS DE SOUSA, CPF: 006.829.121-31, residente(s) e domiciliado(s) no(a) QUADRA 05, PROJEÇÃO N, APARTAMENTO 206, SETOR RESIDENCIAL LESTE, PLANALTINA, DF. 73360514 QUADRA 05 PROJEÇÃO N APTO 206 SETOR RESIDENCIAL LESTE PLANALTINA BRASÍLIA DF 73360514 QUADRA 05 PROJEÇÃO N APTO 206 SETOR RESIDENCIAL LESTE PLANALTINA BRASÍLIA DF 73360514, que pelo(a) credor(a) Fidejuciar(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS foi requerida sua intimação para fins de cumprimento das obrigações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 15555185571-5 garantido por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 9.137 desta Serventia, referente a(o) QUADRA 05, PROJEÇÃO N, APARTAMENTO 206, SETOR RESIDENCIAL LESTE, PLANALTINA, DF. 73360514. Nos termos do requerimento da credora fiduciária, encontram-se vencidas prestações somando-se a elas as quantias relativas a juros de mora e multa contratual, no valor total, posicionado em 27/09/2022, de R\$ 219.320,94 (duzentos e dezesseis mil trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos). Por se encontrar em outro local, incerto e não sabido, pelo presente edital fica o Fidejuciar intímado para que se dirija a esta Serventia, situada no SCC, Avenida Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina - DF, onde deverá satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação. Fica, ainda, o Fidejuciar cientificado que, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, decorrido o prazo de quinze dias sem purgação da mora, esta Serventia promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a Credora, no prazo de trinta dias, promoverá o público leilão para a venda do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Planaltina - DF, 30 de dezembro de 2022.

Fernanda Loures de Oliveira
Oficial do 8º Ofício

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE
JULIO CESAR DE ARAUJO CESARIO CPF: 067.670.601-05 e
TAMIRYS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CPF: 062.490.701-50

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JULIO CESAR DE ARAUJO CESARIO CPF: 067.670.601-05 e TAMIRYS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CPF: 062.490.701-50, residentes e domiciliados em Quadra 87, Lote 03, Casa 2, Jardim Lago Azul, devedores fiduciários do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 20, Quadra 31, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Anna Rubin, Lunabel 3, Neste Município, os quais não tenham sido encontrados no endereço de cobrança: Apartamento nº 302, Lote 20, Quadra 31, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Anna Rubin, Lunabel 3, Neste Município; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.500 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.974,64 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JHENIFFER SOARES CARVALHO CPF: 080.623.541-13 e MARCELO SOARES DE CARVALHO CPF: 057.172.311-05

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JHENIFFER SOARES CARVALHO CPF: 080.623.541-13 e MARCELO SOARES DE CARVALHO CPF: 057.172.311-05, residentes e domiciliados em Quadra 070, Número 20, Jardim Lago Azul, devedores fiduciários do imóvel: Apartamento nº 102, Lote 18, Quadra 08, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Ferrari II, Jardim Lago Azul, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Apartamento nº 102, Lote 18, Quadra 08, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Ferrari II, Jardim Lago Azul e na Qd 70, Nr 20, Jardim Lago Azul, Neste Município; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.840 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.216,88 (três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADELTON CARVALHO RODRIGUES CPF: 050.877.633-32

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ADELTON CARVALHO RODRIGUES CPF: 050.877.633-32, residente e domiciliado em EQ 10 12, Bl B, Lt 05, Cs 03, Setor Leste, Gama-DF, devedor fiduciário do imóvel: Casa nº 04, Lote 22, Quadra 04, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 22, Residencial Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa nº 04, Lote 22, Quadra 04, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 22, Residencial Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 6.366 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.949,39 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANIVALDO RODRIGUES DE SOUSA CPF: 034.737.701-75

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FRANIVALDO RODRIGUES DE SOUSA CPF: 034.737.701-75, residente e domiciliado em Quadra 03, Lote 53, Chácara Nova Jerusalém, Casa 02, Jardim Lago Azul, devedor fiduciário do imóvel: Casa nº 01, Lote 01, Quadra 58, Condomínio Residencial Leonardo Jose, Jardim Lago Azul, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Casa nº 01, Lote 01, Quadra 58, Condomínio Residencial Leonardo Jose, Jardim Lago Azul e na Rua Sem Nome, Quadra 3, Lt 53, Chácara Nova Casa, 2- Lago Azul, Jardim Lago Azul, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.646 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.535,47 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WESLEY AVILA RODRIGUES CPF: 064.203.041-30

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WESLEY AVILA RODRIGUES CPF: 064.203.041-30, residente e domiciliado em Rua 30, Quadra 33, Lote 02, Boa Vista, devedor fiduciário do imóvel: Apartamento nº 102, Lote 19, Quadra 18, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Vida, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Apartamento nº 102, Lote 19, Quadra 18, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Vida, Lunabel 3-A e na Q Quadra 18, 18, Condomínio Vida, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.855 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.369,05 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUSTAVO DE SOUSA MORAES CPF: 066.168.091-61 e LISSANDRA CAMILLY DE ABREU LIMA CPF: 077.669.751-06

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GUSTAVO DE SOUSA MORAES CPF: 066.168.091-61 e LISSANDRA CAMILLY DE ABREU LIMA CPF: 077.669.751-06, residentes e domiciliados em Quadra 00 E, Número 37, Chácara 110, Estrela D'alva VI, Neste Município, devedores fiduciários do imóvel: Apartamento nº 102, Lote 02, Quadra 05, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Bemfica Rubin, Lunabel 3, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Apartamento nº 102, Lote 02, Quadra 05, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Bemfica Rubin, Lunabel 3 e na Qd 00E, Nr 37, L Chac 110, Parque Estrela D'alva VI, Neste Município; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.996 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.084,48 (cinco mil e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAEL DE MATOS SOUSA CPF: 070.010.561-11

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) RAFAEL DE MATOS SOUSA CPF: 070.010.561-11, residente e domiciliado em Quadra 40, Lote 10, Jardim Lago Azul, devedor fiduciário do imóvel: Apartamento nº 402, Lote 32, Quadra 20, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix XVII, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Apartamento nº 402, Lote 32, Quadra 20, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix XVII, Lunabel 3-A e na Quadra 40, Lote 07, Jardim Lago Azul, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.622 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.890,11 (dois mil, oitocentos e noventa reais e onze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.